Ata da 110ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinqüenta e três (1.953), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Sr. Des. Mario Lima, presentes os srs. Professor Amilcar de Castro, drs. Luis Rocha, João Martins e Polycarpo Viotti, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os srs. des. Edmundo de Menezes Filho e Prof. Cândido Nanes. -"- Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. -"- Julgamentos -"- Feitos com dia -"- Relatados pelo sr. des. Mario Lima: cancelamentos 194/51, 200, 1555 e 1572/53, do Distrito Federal, Santa Bárbara, Monte Azul e Itaúna, decretaram o cancelamento. -"- Relatados pelo sr. Prof. Amilcar de Castro: cancelamentos 1304, 1498, 1542 e 1625/53, de Visconde do Rio Branco, Pouso

Alegre, S. Paulo e Peçanha, decretaram o cancelamento. Relatados pelo ar. dr. Assis Rocha: cancelamentos nos 1288, 1305, 1339 e 1344/53, de S. Paulo, Visconde do Rio Branco, S. Paulo, idem, decretaram o cancelamento.-- Relatados pelo ar. dr. João Martins: cancelamento 1823/52, de Oliveira, decretaram o cancelamento. Nº 1929/52, de Goiaz, converteram em diligência, isto é, novo ofício ao juiz de Uberlândia, com aviso de recebimento. Nº 756/53, de Guapé, mandaram oficiar ao juiz de Monte Claros, em comunicação de que o seu nome não constará da folha de gratificação, enquanto não der atenção ao ofício do Tribunal. Nº 1040/53, de S. Paulo, decretaram o cancelamento; a um tempo, da segunda nomeação deixada pelo eleitor João Bispo dos Santos em Piraporá.-- Relatados pelo ar. dr. Policarpo Viotti: cancelamentos 1316, 1592, 1636 e 1640/53, de Visconde do Rio Branco, Uberaba, Belo Horizonte e Distrito Federal, decretaram o cancelamento.-- Adiados, pela ausência do Relator, os cancelamentos 459, 1260, 1324 e 1340/53.-- ——

Nada mais havendo, o ar. des. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Margarida Ley da Paixão, Subsecretário Interino do Tribunal, lavrei esta ata.--

Presidente.